

PREGÃO 003/2015

ESCLARECIMENTOS 03 SOBRE O EDITAL:

DÚVIDA 1: Conforme previsto no Item 10.2.7.1 quanto ao percentual de 20% que deverá ser acrescido na proposta de preços. Entende-se que o percentual deverá incidir sobre o custo total mensal de cada planilha individual por tipo de serviço. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTAS: Informo que o percentual de 20% deverá ser incluído ao custo final de cada função, desta forma consequentemente já estará como parte do preço mensal e global dos serviços. Observar modelo da Planilha de Custos. Ressaltamos que o valor a ser lançado para o Lote deverá corresponder ao valor dos serviços acrescidos dos 20% referente a variação do custo total mensal.

DÚVIDA 2: No Edital é estabelecido apenas duas funções:

Auxiliar Operacional

Cabo de Turma.

É estabelecido um salário de R\$ 907,79(...), entretanto, no anexo i do edital consta os serviços de jardinagem e este serviço é executado por jardineiro cujo salário é superior ao estabelecido no edital de acordo com a cct seac/sindecese.

Perguntamos:

Não seria necessário alteração do edital para colocar o salário correto dos quatro jardineiros necessários aos serviços?

RESPOSTAS: Informo que havendo necessidade de alocação de pessoal para a realização desta atividade, efetivamente, a diferença mencionada poderá ser paga, considerando a margem de variação do custo de 20%. A Atividade de Auxiliar de Jardinagem não possui valor superior ao estipulado.

Atenciosamente,

PEDRO GILMAR DE GOIS

Pregoeiro - DESO